

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

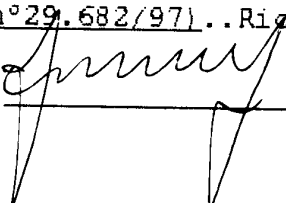
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRICULA N.º	46455	L.º	2 0/5	FLS.	78
---------------	-------	-----	-------	------	----

IMÓVEL:- Apartamento nº 1203 -Duplex do edifício na rua General Ri-
beiro da Costa nº 56, com a fração de 1/56 do terreno e 1/56 da ga-
rage, medindo o terreno: 15,50m de frente e fundos por 40,00m de -
ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com o nº 18, da ci-
tada rua General Ribeiro da Costa, pelo lado esquerdo com a rua de
vila, hoje Travessa Ary Barroso, e nos fundos com o nº 20 da Traves-
sa Ary Barroso.- PROPRIETÁRIOS:- ORLANDO MOREIRA TORRES, brasileiro
Oficial do Exército e sua mulher DALILA TENDONÇA TORRES, brasileira
do lar, casados nela comunhão de bens, CPF. 009658637-06, residentes
nesta cidade.- REGISTRO:- 3-AZ nº 28331 fls. 225. Insc. 169924. C.
L.nº 6561.- Rio de Janeiro, 10 de março de 1981.-.....

R-1/46455 - INCORPORAÇÃO DE BENS; - Por escritura de 14-03-78, livro
3127, fls.188 do 6º Ofício, Certidão da escritura de 13-9-79, livro
3431, fls. 107 do 6º Ofício, Certidão da escritura de 16-10-79, li-
vro 3614, fls. 24 do 6º Ofício, e escritura de 10-01-80, livro 3614
fls. 82 do 6º Ofício, os proprietários qualificados na matrícula,
incorporaram o imóvel a IMTOR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
com sede nesta cidade, CGC. 33760505/0001-03, tendo sido o valor-
global da referida incorporação de R\$40.000,00, incluindo-se neste
valor outros imóveis. Não incide imposto de transmissão sobre a pre-
sente transferência, em vista do que dispõe o artigo 73, I, do De-
creto-Lei nº 5 de 16-03-75; e tendo sido o presente imóvel avaliado
em R\$40.000,00.- Rio de Janeiro, 10 de março de 1981.-.....

R.2/46455-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de
Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 15.02.2008,
prenotado no Lº180-489044-64 em 03.06.2008, fica registrada a
penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma
dívida no valor de R\$1.097,12, face ação movida pelo Município
do Rio de Janeiro contra IMTOR CONSULT SERV TECNICOS LTDA,
referente ao processo nº2007.001.193537-9. Não tendo sido
recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora
objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra
o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da
Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a
vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -
Processo nº29.682/97)..Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2008.VA.

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

Continua no verso

R.3/46455-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 27/05/2024, da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, prenotado no L¹ED-655459-159 em 27/06/2022, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$35.048,91, através da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPEVA em face de INTOR LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 33.760.505/0001-03 e outros, referente ao processo nº0250580-18.2018.8.19.0001. Selo: EESV 02769 LNJ. Rio de Janeiro, 17/06/2024.-----LL

O OFICIAL:

Camila da Rocha Fineto Pimenta

Camila da Rocha Fineto Pimenta
Substituta Matr. 94/15193
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO